

Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.491/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERIR EM OBRA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O NOME DE TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS QUE PARTICIPARAM DA CONSTRUÇÃO, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de inserir em obra pública municipal, do Município de Patos-PB, inaugurada a partir da promulgação desta Lei, o nome de todos os trabalhadores e das trabalhadoras que participaram diretamente da sua construção.

Parágrafo Único. Os nomes dos trabalhadores e das trabalhadoras serão relacionados em placa específica a ser fixada em local visível.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Art. 3º As despesas eventuais decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2020.

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

PATOSPREV



Portaria nº 071/2020- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

Considerando a manifestação do TCE/PB nos autos do Processo nº RESOLVE:

Retificar a portaria n° 069/2017, publicada no DOM de 20 de maio de 2017, que

Passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor (a) municipal MARIA DAS DORES DA COSTA GOMES, matrícula funcional nº 3227, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 (Redação dada pela EC 41/2003), c/c o Art. 6-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela EC 70/2012), e com os Arts. 18, inc. I, alínea "a", § 1°; e 19, ambos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 15/05/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 11 de Novembro de 2020.

Leônidas Dias de Medeiros Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 6º (sexto) termo aditivo, ao contrato nº 137/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços de adequação de Contratada vicinal e construção de passagem molhada no Município de Patos – PB, Contrato de Repasse de nº 1047870-58/2017– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, passando sua vigência legal para 27/02/2020, totalizando com isso 720 (setecentos e vinte) dias, conforme cláusulas contratuais e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanes de Lacerda e CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Patos, 30 de outubro de 2020.

Antônio Ivanes de Lacerda Prefeito interino

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA ESTADO DA FARAIDA CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL ANAÍZA LUIZ CALIXTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMIŅISTRATIVO N° 001/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 11/112020até odia21/11/2020.

Data da abertura dos envelopes:06/11/2020às09h00min (horário local)
Local: Escola Municipal CIEP V Maria Eudócia/Santa Terezinha
Rua: Lima Campos, S/N Bairro: São Sebastião Patos-PB
LegislaçãoAplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013
O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP V Maria Eudócia/Santa Terezinha, com endereçona Rua: DecaSimplício, S/N Bairro: BivarOlintoPatos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 17 de Setembro de 2020.

MYRTES PEREIRA VIEIRA SILVA Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB